



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1874 DE 23 DE JUNHO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE LUIZ BADALOTTI A
UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de LUIZ BADALOTTI, a uma artéria da cidade.

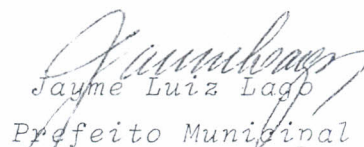
Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, situa-se no Polígono Norte, Vila Imperial, entre a Rua Maranhão e a chácara nº 19, rumo Oeste-Leste, limitando com as quadras "A" e "B".

Art. 3º - As placas indicativas contarão os seguintes dizeres:
"Rua LUIZ BADALOTTI, Pioneiro".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

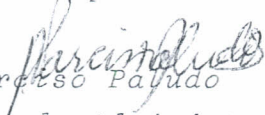
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 23 DE JUNHO DE 1983.


Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Narciso Paludo

Secretário de Administração